PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº254/93 De 15 de setembro de 1993.

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº-82/87, de 01.07.87, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº-82/87, de 01.07.87, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.12.91.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de setembro de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº. Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário